

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N.º 9.015, DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

Declara de utilidade pública as "Escolas Profissionais Salesianas", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — São declaradas de utilidade pública as Escolas Profissionais Salesianas, com sede na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Julio D'Eiboux Guimarães
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.016, DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

Declara de utilidade pública a Fundação Logosófica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Fundação Logosófica (Ex Prol da Superação Humana), com sede no Rio de Janeiro e filial em São Paulo.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Julio D'Eiboux Guimarães
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.017, DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

Dá a denominação de "Dr. Clybas Pinto Ferraz" ao Instituto de Educação de Assis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Clybas Pinto Ferraz" o Instituto de Educação de Assis.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.018, DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

Dá denominação ao Grupo Escolar de Vila Ré, da Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professor José Bartocci" o Grupo Escolar de Vila Ré na Capital.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Director: Wanduyck Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Director de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184	Diretoria	36-2539
Assinaturas e Arquivo	36-2724	Gerência	36-2752
Material	36-2587	Contadoria	36-2764
Officinas:		Secção do Pessoal	36-6183
de Obras	36-2598	Tesouraria — Publicações	36-2684
do Jornal	36-2552	Redação	34-5810
		Expediente	36-7931

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 80
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 100

Assinaturas

"DIÁRIO DO EXECUTIVO" Anual	10.000	"DIÁRIO DA JUSTIÇA" Anual	8.000
Semestral	5.000	Semestral	4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 12 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÉRNO DO ESTADO

DECRETO N. 45.388, DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Revoga o Decreto n. 43.294, de 5 de maio de 1964 e dá outras providências. ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer n. 395.65 da C. P. R. T. I.,

Decreta:
Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n. 43.294, de 5 de maio de 1964, que aplicou o Regime de Tempo Integral (R. T. I.) à função de Professor Contratado da Cadeira de Didática Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, exercida pela senhora Maria Aparecida Rodrigues Cintra.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 28 de fevereiro de 1965.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 45.389, DE 13 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre a aplicação do R. D. I. D. P. às funções docentes que especifica e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o Parecer n. 395.65 da C. P. R. T. I.,
Decreta:
Artigo 1.º — O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (R. D. I. D. P.), a que se refere a Lei n. 8.474, de 4 de dezembro de 1964, passa a aplicar-se às seguintes funções docentes:

- Regente da Cadeira de Complementos de Física do Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, exercida pelo sr. Nicolau Januzzi (Parecer CPRTI n. 577-64);
 - Professor-Assistente do Departamento de Bromatologia e Toxicologia, do Curso de Farmácia, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araraquara, exercida pelo sr. Edson Lessi (Parecer CPRTI n. 278-65);
 - Instrutor da Cadeira de Genética Humana da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, exercida pela sra. Dênia Villalba Freire Maia (Parecer CPRTI n. 420-65);
 - Regente da Cadeira de Clínica Ginecológica e Obstétrica da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, exercida pelo sr. Domingos Delácio (Parecer n. 346-64);
 - Instrutor da Cadeira de Língua e Literatura Francesa, do Curso de Letras Românicas da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Araraquara, exercida pela sra. Elena Olga Maria Andreoli (Parecer CPRTI n. 648-65).
- Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior estende-se à Cadeira de Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de Campinas, em cujo provimento observar-se-á o estabelecido no Parecer da C. P. R. T. I. n. 413.65.
Artigo 3.º — Os servidores mencionados no artigo 1.º ingressam no R. D. I. D. P. a título precário e em estágio de experimentação.
Artigo 4.º — As despesas com a execução deste Decreto correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio dos Bandeirantes, 13 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

Palácio do Governo

RESOLUÇÃO N. 1.631, DE 12 DE OUTUBRO DE 1965

Dispõe sobre nova redação ao artigo 1.º da Resolução n. 1.686-65:

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1.º — O artigo 1.º da Resolução n. 1.686, de 21 de setembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:
"Artigo 1.º — Fica instituída uma Comissão integrada pelos Srs. Fernando de Oliveira, do Departamento dos Serviços do Interior; Rubens Pierotti, da Contadoria Geral do Estado; Agostinho Celso Ciente Gus-

ti, do Departamento da Receita; Salomão Ferreira Meneses Júnior, da Procuradoria Fiscal do Estado; Lourival Belia, do Serviço de Cooperação com os Municípios e Polícarpo Cordeiro de Souza, do Departamento de Estradas de Rodagem, para, sob a presidência do primeiro, estudar e propor normas que possibilitem o aprimoramento da sistemática adotada na apuração do valor das obras rodoviárias executadas nos respectivos territórios das Prefeituras Municipais, a fim de permitir o exato levantamento das quotas sobre o imposto de transações cabíveis às municipalidades".

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 12 de outubro de 1965.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Publicada na Diretoria Geral da Secretaria

de Estado dos Negócios do Governo, aos 13 de outubro de 1965.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral Substituto

DECRETOS DE 12 DO CORRENTE

Colocando à disposição, em caráter excepcional, do Gabinete do Secretário de Justiça e Negócios do Interior, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de sua função, nos termos do artigo 218, da "C.L.F.", Doracina Lea Antunes Duboc de Almeida, Escritório Assistente de Administração, referência "34", extranumerário mensalista, do Instituto de Cardiologia, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, até 31 de dezembro de 1965.

Dispensando, a pedido o Dr. Kioschi Sakai, das funções de Representante da

União das Cooperativas do Estado de São Paulo, nomeado por decreto de 25, publicado no "Diário Oficial" de 26 de agosto de 1965.

Designando, para integrar a Câmara de Assessoramento do Conselho de Política e Coordenação do Abastecimento, nos termos do § único, do artigo 6.º do Decreto n. 44.888 de 3 de junho de 1965, o Dr. Cyro Werneck de Souza e Silva, na qualidade de Representante da União das Cooperativas do Estado de São Paulo.

DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Nomeando, nos termos do artigo 33, item III da C.L.F., Leopoldo de Oliveira Figueiredo para exercer, em estágio probatório, cargo de Diretor Geral (Departamento Nível II), referência "83", da Tabela II da Par-